



Movidos pelo
amor de Deus

A alegria do Evangelho
é a nossa missão
Papa Francisco 2013/2014

MATRIMÓNIO 2018

“O sacramento do matrimónio não é uma convenção social, um rito vazio ou o mero sinal externo dum compromisso. O sacramento é um dom para a santificação e a salvação dos esposos, porque «a sua pertença recíproca é a representação real, através do sinal sacramental, da mesma relação de Cristo com a Igreja. Os esposos são, portanto, para a Igreja a lembrança permanente daquilo que aconteceu na cruz; são um para o outro, e para os filhos, testemunhas da salvação, da qual o sacramento os faz participar». O matrimónio é uma vocação, sendo uma resposta à chamada específica para viver o amor conjugal como sinal imperfeito do amor entre Cristo e a Igreja. Por isso, a decisão de se casar e formar uma família deve ser fruto dum discernimento vocacional.”

(Papa Francisco, A Alegria do Amor, nº 72)

VAMOS CASAR E AGORA?

PREPARAÇÃO PASTORAL DO SACRAMENTO

A preparação para o matrimónio, para a vida conjugal e familiar, é de importância relevante para o bem da Igreja. De facto, o sacramento do Matrimónio tem um grande valor para toda a comunidade cristã e, em primeiro lugar, para os esposos, cuja decisão é tal que não poderia ser sujeita à improvisação ou a escolhas apressadas.

Quem contrai matrimónio está realmente preparado para isso? O problema da preparação para o sacramento do Matrimónio, e para a vida que se lhe segue, emerge como uma grande necessidade pastoral antes de mais para o bem dos esposos, para toda a comunidade cristã e para a sociedade.

A preparação para o Matrimónio não é um ‘curso’. É um tempo de diálogo a partir da vivência matrimonial de casais e, ainda, um espaço de reflexão dos noivos a sós e em grupo, com a finalidade de melhor se aperceberem da realidade conjugal, assumindo com esperança o caminho do amor. **Todos os casais devem frequentar os encontros de preparação**, de preferência na Vigararia onde celebrarão o casamento, de acordo com a agenda que vos seja mais favorável e garanta uma maior assiduidade vossa.

A seu tempo, será apresentado o calendário dos encontros com várias datas e paróquias onde poderão fazer a devida preparação. Devereis fazer a inscrição no Cartório Paroquial (ou de outra forma que vos seja sugerida).

PREPARAÇÃO DA CELEBRAÇÃO

Preparar bem a Celebração Litúrgica do Matrimónio é muito importante. A Paróquia fornece um guião, com o esquema da celebração, com propostas de orações e leituras bíblicas diversificadas, que os noivos podem escolher ou então deixar a sua selecção ao critério do sacerdote ou do diácono, oficiantes da celebração.

Se tiverdes intenções de fazer um guião para o dia do vosso casamento, deveis apresentar a proposta do mesmo, para ser aprovado pelo oficiante da celebração (se este não for o pároco, também deveis apresentar a proposta ao pároco).

Em princípio, deve officiar o casamento o pároco ou um dos diáconos ao serviço da paróquia. Mas nada impede que algum padre (ou diácono) familiar ou amigo o faça, com o conhecimento e consentimento do pároco (**para que possa ser emitida a devida jurisdição, devem fornecer ao Cartório, os dados – Cartão de Identidade de Presbítero e Paróquia onde está – e o contacto do oficiante**).

A Preparação próxima para a celebração (pormenores da celebração, leituras, cânticos, comunhão, entrega do ramo...) é feita nas semanas que antecedem o casamento, em encontro marcado com o pároco. Se desta preparação se concluir que irão Comungar no dia do casamento, terão que marcar o Sacramento da Reconciliação – Confissão – com o pároco (normalmente acontece na semana do casamento), mas pode ser com outro padre.

ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CASAMENTO

1. PROCESSO CIVIL

Cabe aos nubentes organizarem o Processo Civil para casamento. Este é tratado, na Conservatória do Registo Civil, da área de residência de um de vós, mas, se vos for mais conveniente, pode ser tratado noutra Conservatória.

Na Conservatória, é obrigatória a presença de ambos os noivos. Devem-se fazer acompanhar dos respectivos documentos de identificação: **Cartão de Cidadão (preferencialmente)**, Carta de Condução ou Título de Residência. O Passaporte só é válido para cidadãos de outra nacionalidade.

Se já sois **casados/registados civilmente**, basta pedir na Conservatória uma **cópia do Assento de Casamento, devidamente certificada e autenticada**, dentro do prazo de validade da sua emissão (6 meses).

Se sois **solteiros, divorciados civilmente ou viúvos**, deveis comparecer na Conservatória - **4 a 5 meses antes da data prevista para o casamento** - para dar início ao Processo Preliminar de Publicações do Registo Civil, e assim obterdes, o **Certificado para Casamento Católico**. Deveis mencionar a data do casamento e a paróquia onde se vai realizar.

No caso de um dos nubentes (ou ambos) ser divorciado civilmente é necessário obter, na C.R.C., uma Certidão de Nascimento autenticada, e entregá-la na paróquia que organizará o processo de casamento.

Neste Certificado deve constar o regime de bens, que decidistes adoptar (comunhão geral de bens, separação de bens, comunhão de bens adquiridos).

O Certificado para Casamento, válido por 6 meses – deve ser entregue, logo que obtido, na Paróquia onde estiver a ser instruído o Processo Canónico (ou religioso) de Casamento.

2. PROCESSO CANÓNICO

O Processo canónico é instruído pelo pároco de um dos noivos, através do Cartório Paroquial; regra geral, é o pároco **da noiva** a fazê-lo.

Se o casamento for na Igreja de Matosinhos e o noivo for residente nesta Paróquia, a Paróquia de Matosinhos também pode organizar o processo.

Deveis tratar com o Cartório Paroquial a organização do Processo, dentro dos prazos anteriormente indicados (entre 6 e 3 meses de antecedência).

Para tal é necessário:

- **Documentos de identificação civil;**
- **Moradas, contactos, tempo de namoro, existência de filhos;**
- **Informações sobre as residências (morada e freguesia/paróquia) que cada um tenha tido após os 14 anos;**
- **Locais confirmados de baptismo de ambos os noivos;**
- **Outros documentos poderão ser solicitados para a organização do processo.**

Se um de vós tiver nascido ou viver no estrangeiro, este prazo precisa de ser mais alongado. É muito conveniente pedir, através do Pároco, a Certidão de Baptismo e de Estado Livre, com seis meses de antecedência.

Deveis pensar e, em impresso próprio, **mencionar se quereis adoptar apelidos** um do outro, informando de como ficarão os vossos nomes após o casamento.

Também é necessário mencionar quem serão as vossas **Testemunhas de Casamento** (normalmente chamados de ‘padrinhos’):

No máximo quatro pessoas, que tenham pelo menos 18 anos de idade, saibam e possam assinar no dia do casamento. Procurai que sejam pessoas capazes de participar dignamente na celebração.

Com tempo é preciso recolher, em impresso próprio, os dados identificativos das testemunhas (nome completo, estado civil, residência completa) e as fotocópias dos respectivos cartões de cidadão. No caso de serem cidadãos estrangeiros, ou residirem fora do país, o documento mais indicado é o passaporte.

DESPESAS

1. PROCESSO CIVIL

Sem convenção antenupcial (comunhão de adquiridos)

120,00€

Com convenção antenupcial (comunhão geral ou separação de bens) **220,00€**

Os valores acima mencionados devem ser pagos pelos noivos na Conservatória do Registo Civil aquando do pedido do documento.

Dependendo dos casos, pode haver necessidade de ter que se obter mais algum documento, para além dos acima mencionados, por exemplo, traduções de documentos, certificados de capacidade matrimonial, autenticações consulares, etc.

2. PROCESSO CANÓNICO

A organização do Processo Canónico comporta custos, que a Paróquia suporta, disponibilizando pessoas e meios para tal, e pagando antecipadamente, a outros párocos e na Cúria Diocesana, as devidas taxas referentes a certidões e licenças do processo de casamento.

O valor final desses custos é variável, conforme o número de documentos e as opções do casal, quanto à forma e local escolhidos para a celebração. Esse valor inclui os documentos necessários à organização do processo canónico, os direitos paroquiais, o serviço do Cartório, o cuidado da Igreja e o serviço religioso. Os casamentos fora da Igreja Paroquial dos nubentes estão sujeitos a taxas mais elevadas.

Como forma de compromisso, aquando da marcação da data do Sacramento do Matrimónio, deve ser efectuado o pagamento de uma taxa de 30,00€.

Este procedimento baseia-se no facto de haver marcações que não resultam em casamento, impossibilitando assim outras marcações.

O resto da despesa deve ser liquidada quando o vosso processo de casamento canónico estiver concluído.

Organização e finalização do Processo (base)	150,00€
Processo proveniente de outra Paróquia ou Diocese	85,00€
Certidões, Atestados, Justificações e Dispensas (cada)	10,00€
Certificado Matrimonial de «Nihil obstat» da Cúria Diocesana	
a. Referente ao processo da diocese (igreja paroquial dos nubentes)	25,00€
b. Para diocese ou igreja paroquial estranha	40,00€
c. Para igreja não paroquial ou santuário	90,00€
d. Para um oratório	105,00€
e. Para capela particular ou outro lugar conveniente (cân. 1118 §2)	175,00€
f. Para igreja paroquial, proveniente de outra diocese	7,50€

A todas as alíneas soma-se o valor correspondente à organização do Processo de Casamento.



CARTÓRIO PAROQUIAL

Rua Silva Cunha 107 4450-222 Matosinhos